

VIII. Outro ponto da proposta, quando deveria citar as habilidades, atribuições e competências da equipe de trabalho (item 6.9 do Edital), não contemplou o solicitado, indicando atribuições técnicas de outra tipologia de serviços;

IX. NO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCE-RIA, a OSC apresentou-se como isenta da Cota Patronal.

X. A OSC não indicou se haverá CONTRAPARTIDAS, ademais incluiu instrumental de demonstrativo de contrapartidas elaborado para SAS Aricanduva.

XI. Foi contemplado o item de INDICADORES DE AVALIAÇÃO, constando conforme os artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da **OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho**, CNPJ 62.462.528/0001-30 e, respeitando o artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, o qual não possibilita solicitação de esclarecimentos e/ou alteração no Plano de Trabalho nos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA, esta Comissão de Seleção, avalia a proposta atribuindo à mesma, **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, ficando o mesmo impedido de prosseguimento. São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

Eliana Barretto Costa Silva/RF:850.976.0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Carlos Ailton dos Santos Júnior/RF: 859.378.7
Titular da Comissão de Seleção
Wilson Carlos Simões de Oliveira/RF: 519.369.9
Titular da Comissão de Seleção

6024.2018/0008196-8 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LÍBANO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA
NOME FANTASIA CJ JARDIM VERGUEIRO
TIPOLOGIA SCFV – CENTRO PARA JUVENTUDE
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 056/SMADS/19
NOME DA GESTORA DE PARCERIA Marilene D. Lima Santos RF DO GESTOR DE PARCERIA 823.607.1
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 16/10/18

PERÍODO DO RELATÓRIO FEVEREIRO A JULHO DE 2020
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 03/12/2020, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020 e Notas Técnicas 01/SMADS/2020, 02/SMADS/2020 e 03/SMADS/2020, e após a análise dos demais documentos, este comitê atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologa o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “ Nas normativas analisadas,constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

Data: 03/12/2020
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0004217-4. SAS JABAQUARA. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 280/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL. CNPJ: 05.000.703/0001-33. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA - Vagas ofertadas 15. Fica acrescido o valor de R\$ 712,64, sendo: a) acrescido o valor mensal de R\$ 551,57 das despesas destinadas à locação do imóvel, b) acréscimo do valor mensal de R\$ 161,07 para complementação das despesas com o IPTU. Vigência: A partir de 13/11/2020 Assinatura em 18/11/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0001757-9. SAS CL. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 260/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE - AEB. CNPJ: 61.705.877/0001-72. Tipo de Serviço: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI. Modalidade: ILPI Fica

CONCEDIDO o valor de R\$ 32.618,44, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 50/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa. Vigência: A partir de 06/11/2020. Assinatura em 02/12/2020.

6024.2018/0009999-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente RERRATIFICO o despacho proferido no doc 035721085 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 01/12/2020, para dele fazer constar AUTORIZO a RESCISÃO do Termo de Colaboração nº 014/SMADS/2016, celebrado com a organização da sociedade civil UNIÃO CIDADE LIDER PRO MELHORAMENTOS DO BAIRRO, inscrita no CNPJ 50.861.129/0001-62, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA, no distrito Guaianases, sob supervisão da SAS Guaianases, a partir de 19/01/2021 e não como constou.

6024.2020/0007779-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Seleção e da Sra. Supervisora da SAS Guaianases (035783017/036201530), da Coordenação de Gestão de Parcerias (036206567) e da Coordenadoria Jurídica (036313851), que acolho, TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 224/SMADS/2020, vez que as propostasoplanos de trabalho que acudiram ao certame foram considerados insatisfatórios por não atenderem de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria.

6024.2019/0003773-1

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da SAS Penha (036173838/035464035), Coordenação de Gestão de Parcerias (035643608), CPS Especial (035560733) e Coordenadoria Jurídica desta Pasta (036311974), que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 315/SMADS/2019, firmado entre a Municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA, inscrita no CNPJ 02.537.887/0001-87, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, com área de abrangência regional Penha, sob supervisão da SAS Penha, para nele fazer constar: Fica acrescido o valor de R\$ 11.393,62, para contratação de mais 04 (quatro) Orientadores Socioeducativos – OSE, sendo 02 (dois) /DIA e 02 (dois) /NOITE, durante o período de acolhimento de M.A.L. (CID F71), J.T.H.T.M.. D.N. 26/08/2020, M.T.H.T.M. D.N. 26/08/2020 e G.W.N.S. (CID C10 – HD F91), conforme disposto na Resolução Conjunta nº 003/CMDC/SP-COMAS/SP/2016. Totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 89.175,11, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020. A OSC parceira fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS, no prazo de 72 horas, o desacolhimento que levou ao presente aditamento e eventual substituição da criança/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos. O acréscimo ora concedido ficará automaticamente cessado em caso de desacolhimento ou atingimento de idade de 01 ano, quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93 .10.08.243.3023.2.392.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 63.759/2020.

6024.2018/0000793-8

À vista da comprovada execução da despesa constante do Processo SEI nº 6024.2018/000793-8, nos termos da manifestação da Coordenação de Orçamentos e Finanças (036310307) e da Coordenadoria Jurídica (036369582), que acolho, com amparo no disposto pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017, Decreto 53.687/2013, Decreto 57.578/2017 e Ordem Interna nº 02/SMADS/2020, RATIFICO a despesa tratada em favor da OSC União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva, inscrita no CNPJ nº 64.616.246/0001-75, no valor de R\$ 22.795,58 (vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), no período 04/07/2017 a 02/08/2017, cuja natureza é decorrente da prestação de serviços prevista no Termo de Colaboração nº 059/SMADS/2017 , devidamente juntada aos autos em doc. 036128445, e DETERMINO os devidos encaminhamentos visando à abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de exercícios Anteriores” .

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0007772-7 - ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/SMADS/2020 – Aquisição de novos switches para instalação e funcionamento da rede de SMADS, substituindo switches com mais de 5 anos de uso, modernizando os equipamentos relacionados para funcionamento adequado em atuais estrutura de rede, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos – Às 14:40 horas do dia 03 de dezembro de 2020, reuniu-se a CPL/SMADS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, para dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico 51/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Luiz Carlos Machado, Lazaro Henrique Reis Almeida e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da equipe de apoio da Comissão. O Senhor Pregoeiro faz consignar que a sessão pública de retomada do certame foi realizada no dia 13/11/2020. O certame estava suspenso até o término dos prazos pertinentes aos recursos e contrarrazões, isto porque, a empresa C. A. GUIDI EIRELI, CNPJ 21.200.059/0001-01, manifestou, tempestivamente, intenção de interposição de recursos contra a decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou vencedora provisoriamente a empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 16.677.622/0001-99. No transcurso do prazo legal, a recorrente efetivamente apresentou suas razões de recurso, alegando o não atendimento do equipamento ofertado pela recorrida, quanto ao solicitado no Anexo I do Edital. Embora a Unidade Requisitante (SMADS/CAF/CTIC) tenha se manifestado nos autos pela aceitabilidade da proposta da vencedora provisória, verificou-se, diante dos novos elementos apresentados em sede de recurso, que referido equipamento não suporta instalação de fonte redundante, buffer de pacotes inferior a 16mb, “VRRP” não é suportado, bem como não possui RSPAN; conforme documentação acostada aos autos. No transcurso do prazo para apresentação de razões, a recorrente efetivamente apresentou as razões de recurso, como se vê no COMPRASNET, de maneira tempestiva, podendo, assim, ser recebida e conhecida em seu mérito. Assim, este Pregoeiro passa a analisar os fundamentos expedidos pela recorrente: diante dos elementos juntados aos autos em sede de recurso, bem como a manifestação da Unidade Requisitante, merecem

prosperar as razões da recorrente. Este Pregoeiro e Equipe de Apoio tem a esclarecer que após minuciosa análise restou comprovado que a habilitação provisória da recorrida feriu o presente Edital, especificamente o item 3 do Anexo I (Termo de Referência). Ressalta-se que todas as medidas adotadas na condução do Certame foram pautadas na obediência aos ditames legais e ao Edital Convocatório, e visaram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; garantido os princípios de isonomia entre os licitantes. Acrescenta-se, em mais esta oportunidade, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Pregão. Pelo exposto, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 55.427/2014, o Sr. Pregoeiro decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa C. A. GUIDI EIRELI, CNPJ 21.200.059/0001-01, bem como reformar a decisão que habilitou e declarou vencedora provisoriamente a empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 16.677.622/0001-99. Ademais, fica determinada a volta de fase no sistema COMPRASNET e convocação das demais licitantes classificadas. O conteúdo desta Ata foi disponibilizado no sistema COMPRASNET. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(NG PROCESSO 6024.2019/0005052-5 - ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 60/SMADS/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE UM ELEVADOR DENOMINADO ELEVADOR 01 E UMA PLATAFORMA PRESENTES NO EDIFÍCIO SITUADO NA AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTÔNIO, 1.645/1.647, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.- Às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 60/SMADS/2020. Presentes os Senhores Luiz Carlos Machado, Pregoeiro da CPL, Tiago Camilo, Lazaro Henrique Reis Almeida e Ivete Maria da Silva, como membros da equipe de apoio da Comissão. A empresa: ROBSON S LACERDA , CNPJ 30.296.870/0001-10, apresentou o melhor lance e preço para o objeto do certame, no valor total de R\$ 39.119,10 (trinta e nove mil, cento e dezenove reais e dez centavos). Em seguida, decide suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, designando o prosseguimento do certame para às 14:00 horas do dia 09/12/2020. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Luiz Carlos Machado a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 51/SMADS/2020 – Processo 6024.2020/0007772-7 - Objeto: Aquisição de novos switches para instalação e funcionamento da rede de SMADS, substituindo switches com mais de 5 anos de uso, modernizando os equipamentos relacionados para funcionamento adequado em atuais estrutura de rede, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos – O Senhor Pregoeiro da CPL, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, COMUNICA aos licitantes interessados que fica designada a data de retomada do certame para o dia 04/12/2020, às 16:30 horas.

6024.2020/0000490-8

À vista de todo o processado, notadamente da manifestação da SMADS/CSSL/LIC (036364049), da Coordenadoria de Administração e Finanças (036366463) e da Coordenadoria Jurídica (036384887), que acolho, bem como das atas de abertura (036324428) e julgamento (036325661), e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto 46.662/2005, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/SMADS/2020, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de central de controle de solicitação e disponibilização de vagas para apoiar a Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), no atendimento de solicitações, encaminhamentos e monitoramento de vagas de acolhimento desta Pasta, nos termos da decisão do Senhor Pregoeiro, e ADJUDICO seu objeto à empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 10.394.719/0001-08, pelo valor total de R\$ 7.083.897,24 (sete milhões oitenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.6.151.3.3.90.39.00.00 – Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal, através da Nota de Reserva nº 59.368, contemplando o valor para o presente exercício.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo SEI nº 6066.2020/0003206-4 – Despacho SEI nº 036342697
I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças (036287688), da Assessoria Jurídica desta Secretaria (036342580) e, principalmente, da Chefia deste Gabinete (036288089), com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 59.283/2020, AUTORIZO a contratação da empresa LOGISTICS SOLUTIONS BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.064/0001-58, para a prestação de serviços de solução logística, com locação de paletesiras com operadores, para a entrega estimada de 30.000 (trinta mil) kits formados por 01 (uma) cesta básica, 01 (um) kit de higiene e limpeza e 01 (uma) caixa de máscaras faciais no Município de São Paulo, conforme especificações contidas no termo de referência (036249066), pelo valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), bem como emissão da Nota de Empenho, onerando-se a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.6.167.3.3.90.32.00.00.

II – APROVO a minuta do termo de contrato.
III – DESIGNO os servidores Flávio Faccin Casari – RF: 857.439.1 e Laura Leila Gomes Fiorezi Silva – RF: 839.332-0 para exercerem as funções de Fiscal Titular e Suplente, respectivamente.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITE Nº 001/SEHAB/2020
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2020/0000418-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM, INCLUSIVE TRAVESSIA DE FAIXA DE DOMÍNIO DA PETROBRÁS, CONTENÇÃO, PLANILHAS DE QUANTIDADES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO PARA A RUA DOMINGOS DA GUIA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
I – À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 18/SEHAB/2020, na Ata de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação (036036153), publicada no DOC do dia 27/11/2020, pg. 68, cujo teor não foi objeto de interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93; que acolho e adoto como razão de decidir; e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 064/20 – SEHAB.G, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 18, §2º, I, do Decreto nº 44.279/03, a o **CONVITE Nº 001/SEHAB/2020**, conduzido no processo em referência, e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **SIGGEO Engenharia e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.982.159/0001-11, no valor de **R\$ 38.371,83** (trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), na data-base de **setembro/2020**, de acordo com a Proposta Comercial nº 033452485, para a **elaboração dos projetos executivos de geometria e terraplanagem, pavimentação e microdrenagem, inclusive travessia de faixa de domínio da Petrobrás, contenção, planilhas de quantidades, memoriais descritivos e de cálculo para a Rua Domingos da Guia**, no prazo de 2 (dois) meses, por ter apresentado o menor preço e atendido integralmente às disposições do instrumento convocatório.

II – Em decorrência, para o exercício de 2020, AUTORIZO a emissão de **Nota de Empenho de Recursos – NER** no importe de **R\$ 16.640,21** (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos), conforme cronograma físico-financeiro atualizado, acostado no documento SEI nº 036316922, na base econômica de **setembro/2020**, em favor da empresa **SIGGEO Engenharia e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.982.159/0001-11, onerando a dotação nº 86.14.16.451.3002 .3.357.4.4.90.39.00.03, bem como o cancelamento dos valores remanescentes da Nota de Reserva correspondente.

III – Com fundamento nos artigos 67 da Lei nº 8.666/93 e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, e em atendimento à indicação da SEHAB/CFE no documento SEI nº 036327171, **DESIGNO** os servidores **Maria José Guillo**, RF nº 858.996.8, e **Renata Gimenez Paoliello**, RF nº 746.500.9, como, respectivamente, fiscal titular e fiscal suplente.

IV – Publicar-se.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020/HSPM
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2020/0007307-2
As 09:03 horas do dia 27 de agosto de 2020, no Hospital do servidor Público Municipal/HSPM, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar – Sala 65 – Aclimação, São Paulo – SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 146/2018, publicada no DOC/SP nº. 177, de 19/09/2018, página 21, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6210.2020/0007307-2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 242/2020. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço Total do Item. Objeto: Pregão Eletrônico – FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, conforme autorização de abertura publicada no DOC nº 158 de 20/08/2020 às fls. 83, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados;

II – PARTICIPANTES DO CERTAME
CNPJ: 07.357.113/0001-98
FORNECEDOR: RHP- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA TEIXEIRA LOPES, 785 - PAVMOTOTERREO - SAO JOSE; CEP: 35.528-010; NOVA SERRANA / MINAS GERAIS.
CPF: 106.020.326-01
CPF: 067.372.226-09
CPF: 072.171.526-84

ALEXANDRE AZEVEDO PEREIRA
FREDERICO DE AZEVEDO PEREIRA
GUILHERME AZEVEDO PEREIRA

CNPJ: 23.669.731/0001-20
FORNECEDOR: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TRES, 41 - CENTRO; CEP: 06.730-000; VARGEM GRANDE PAULISTA / SÃO PAULO.
CPF: 447.493.338-91
CPF: 229.941.958-60
CNPJ: 30.550.091/0001-08

ANTONIO AUGUSTINHO PERAZZELLI
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS BRAS DE CASTRO
TUPA- GESTAO DE NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 29.130.664/0001-57
FORNECEDOR: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: BECO JOSE PARIS, 339 - SALA 23 - SARANDI; CEP: 91.140-310; PORTO ALEGRE / RIO GRANDE DO SUL.
CPF: 912.690.400-49
CNPJ: 68.194.497/0001-60

CRISTIANO ROMERO CARDOSO

CNPJ: 68.194.497/0001-60
FORNECEDOR: MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA ITALIA, 100 - SANTO ANTONIO; CEP: 13.720-000; SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SÃO PAULO
CPF: 329.163.078-50
CNPJ: 57.688.657/0001-00

LUIZ FERNANDO ROSA FILHO

FORNECEDOR: EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ FERIANI, 189 - VILA SANTA LUZIA; CEP: 09.663-100; SÃO BERNARDO DO CAMPO / SÃO PAULO.
CPF: 535.375.308-97
CPF: 011.882.148-29
CPF: 251.886.508-00
CPF: 222.592.478-30
CPF: 251.895.098-26

HONG TSU HO
HONG LU LI YEH
ANAUARI CHIENMIN HONG
HARISON CHIENHON HONG
CRISTIANE CHENCHUAN HONG

CNPJ: 92.088.509/0001-56
FORNECEDOR: BOXFLEX COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS MUNICIPIOS, 101 - CANUDOS; CEP: 93.544-750; NOVO HAMBURGO / RIO GRANDE DO SUL.
CPF: 943.605.880-20
CPF: 815.381.110-04
CNPJ: 34.396.537/0001-34
CPF: 971.032.680-53
CPF: 193.474.720-34

GABRIELA GRINGS FLECK
GUSTAVO GRINGS FLECK
FLECKSTAN PARTIcipaCOES SOCIETARIAS LTDA
CLARISSA GRINGS FLECK
MARTINHO FLECK

CNPJ: 22.799.463/0001-06
FORNECEDOR: OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FELIPE ANTONIO MOYSES BETTI, 20 - SALA 4 - JARDIM BERTANHA; CEP: 18.052-140; SOROCABA / SÃO PAULO.
CPF: 170.234.988-85
CNPJ: 36.452.002/0001-69
FORNECEDOR: MASSAR PROTECOA E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: AV DOS LAGOS, Nº 41; COMPLEMENTO: CENTRO EMPRESARIAL SALA 212; CEP: 88.137-100; BAIRRO/DISTRITO: PEDRA BRANCA; MUNICÍPIO: PALHOÇA; UF: SC.
CPF: 249.698.658-09
QIFAH MARIUF HASSAN